CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.° 45, DE 2014

Denomina prédio público municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1° Fica o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Tiradentes, n.° 470, nesta cidade, denominado de Unidade Básica de Saúde –UBS Alex Fernandes de Resende.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2014.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em discussão e votação únicas, em 22/4/14, por unanimidade.

Responsável pela Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

O presente projeto tem por finalidade denominar de Unidade Básica de Saúde – UBS Alex Fernandes de Resende o prédio público situado na Rua Tiradentes, n.º 470, nesta cidade.

A pessoa que empresta seu nome ao referido bem público é merecedora da homenagem. Alex Fernandes de Resende é natural de Indianópolis, nasceu em 5 de julho de 1973, foi casado e pai de uma filha. Faleceu em 14 de outubro de 2012, com 39 anos de idade.

Pertenceu a família tradicional e, devido ao seu jeito simples e amistoso, conquistou grande de número de amigos e admiradores.

Como produtor rural, atividade que desenvolveu durante a maior parte de sua vida, prestou relevantes serviços ao Município. Produzia soja, milho e outros produtos agropecuários na fazenda Geribué, de propriedade de sua família.

Trata-se, portanto, de pessoa cujo nome pode ser dado a bens ou serviços pertencentes ao Município, por atender aos requisitos insertos na Lei n.º 1.676, de 2 de dezembro de 2008.

Com tais considerações, entendo que o projeto em questão se afigura pertinente, merecendo, por conseguinte, o apoio dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2014.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador